



LEI Nº 0582/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160,00 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018 NA FONTE DE RECURSOS BPC (1101) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO ATRAVÉS DO MDS NA MESMA FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) na rubrica abaixo especificada:

13.03.08.244.037- 2.134 - Manutenção do Programa BPC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 160,00

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recursos BPC (1101)– R\$ 78,09; e Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência da União através do MDS na mesma fonte de recursos – R\$ 81,91.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 20 DE AGOSTO DE 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIÉLI KLATT
Assessora Administrativa